



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3918

Ji-Paraná (RO), 21 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 13
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 13
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 14
PORTARIAS.....	PÁG. 15

DECRETOS

DECRETO N.º 4328, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe a alteração do Decreto Municipal nº 11817/GAB/PM/JP/2019, que versa sobre a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, procedimento de apresentação de proposta não solicitada para estruturação e modelagem de projetos de infraestrutura, sociais e de prestação de serviços públicos, na forma de Parcerias Público-Privadas, de Concessões Comuns, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP é instrumento voluntário e consensual de compartilhamento, confronto e alinhamento de interesse entre a Administração Pública e os particulares, voltado à estruturação e à modelagem de projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns;

Considerando que a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP complementa o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI já regido, no Município de Ji-Paraná, pelo Decreto Municipal nº 11817/GAB/PM/JP/2019, na medida em que a MIP desburocratiza a apresentação, pela iniciativa privada, de propostas não solicitadas relativas à estruturação e à modelagem de projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns;

Considerando as normas contidas nos arts. 5º e 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e no art. 10 da Lei Federal nº 11.079/04;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11817/GAB/PM/JP/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Este Decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, a serem observados na apresentação de projetos, levantamentos, investigações, estudos de viabilidade, dados, informações técnicas ou pareceres, por pessoa física ou jurídica de direito privado, nas modalidades Parceria Público-Privada, de Concessão Comum ou de Permissão, com a finalidade de subsidiar a administração pública municipal direta e indireta, na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

§ 1º A abertura do PMI é facultativa para a administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º O PMI poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com



§ 3º O PMI será composto das seguintes fases:

- abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
 - projetos, levantamentos, investigações, estudos de viabilidade, dados, informações técnicas ou pareceres;
 - avaliação, seleção e aprovação, com referendo final, em cada uma das etapas, do Projeto Municipal.
- § 4º A MIP será composta das seguintes fases:
- abertura, por meio de apresentação, pelo privado, da solicitação de autorização para realização dos estudos para estruturação e modelagem do projeto;
 - avaliação e homologação da proposta, abertura de prazo para outros interessados apresentarem propostas e autorização para realização dos estudos;
 - avaliação e aprovação do projeto, com referendo final do Prefeito Municipal.

Art. 2º O PMI decorrerá de provocação de órgãos entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, ao passo que a MIP decorrerá de requerimento de autorização para realização de estudos formulado por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, dispensável, neste último caso, a vinculação formal entre os participantes.

Art. 3º Os estudos de viabilidade, levantamento, investigações, dados, informações, técnicas, projetos ou pareceres, de que trata o artigo 2º, a critério do órgão ou da entidade processante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais instrumentos para celebração de Concessão Comum, Parceria Público-Privada ou de Permissão, objeto do PMI ou da MIP.

§ 1º A realização de PMI e a homologação de MIP não implicam a abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio de PMI ou de MIP.

§ 3º Os direitos autorais sobre informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados ao PMI ou na MIP, salvo disposição em contrário, prestada no respectivo instrumento, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou pela entidade processante, desde que ressarcidos, integral ou proporcionalmente, os custos com a elaboração dos estudos utilizados.

§ 4º O órgão ou entidade processante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação específica.

§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI ou com a MIP não caracterizará nem implicará concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 6º O descumprimento do disposto no § 5º deste artigo sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que decrete a competência prevista no art. 2º, com autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A MIP será aberta por provocação da iniciativa privada, mediante a formulação de requerimento de autorização para elaboração de estudos para modelagem e estruturação de projetos, devendo constar, neste requerimento, o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários, bem como a documentação prevista no art. 8º deste Decreto.

Art. 5º Recebido o requerimento de autorização da iniciativa privada, a autoridade competente avaliará a conveniência e a oportunidade de realizar a análise técnica e jurídica do projeto. Sendo conveniente e oportuno, o órgão ou entidade processante instituirá Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, à qual caberá analisar os estudos e levantamentos preliminares e apurar a viabilidade técnica e jurídica do projeto, mediante a emissão de parecer.

Parágrafo Único. Atestada a viabilidade técnica e jurídica do projeto pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas, o MIP será encaminhado para homologação pelo Secretário da pasta competente ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º O ato de homologação da MIP será publicado no Diário Oficial do Município e no site eletrônico do Município, abrindo-se prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, neste ato, para que outros eventuais interessados apresentem requerimentos de autorização para elaboração de estudos para estruturação e modelagem do projeto.

§ 1º Passado o prazo definido no caput deste artigo, o privado cuja proposta foi homologada poderá realizar os estudos autorizados.

§ 2º Se houver formulação de requerimento por outro interessado, o mesmo procedimento, disposto nos arts. 4º, 5º e 6º deste Decreto.

§ 3º Aplica-se à Manifestação de Interesse Privado - MIP, no que couber, o disposto nos artigos deste Decreto que tratam sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI - [NR]

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos do Decreto Municipal nº 11817/GAB/PM/JP/2019 que sejam incompatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Prefeito

ISAU FONSECA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		-180.000,00
1201 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
021-001 - Recurso Próprio da AMT		
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		-80.000,00
1210 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
021-001 - Recurso Próprio da AMT		
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3597 de 30/11/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.862.424,59** (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) distribuído às seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
197 12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental		59.615,67
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental		
F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
204 12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental		176.991,30
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental		
F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
206 12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental		1.826.628,36
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental		
F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 454/PRES/AMT/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) distribuído às seguintes dotações:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1194 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT		210.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
021-001 - Recurso Próprio da AMT		
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		
1199 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT		46.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
021-001 - Recurso Próprio da AMT		
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		
1206 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT		4.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
021-001 - Recurso Próprio da AMT		
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

379 12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 165.700,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
012.033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial
F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 875.935,21** (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

416 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 91.228,11
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

418 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

420 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 36.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

02 07 02 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

444 10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 2.600,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15%
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

456 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 40.186,07
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

457 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 50.785,13
010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

464 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 9.655,19
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

474 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 20.176,95
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

475 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 196.920,17
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-100 - Atenção Primária - Principal
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

483 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.944,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
010-100 - Atenção Primária - Principal
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

503 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 783,80
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
010-100 - Atenção Primária - Principal
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

507 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 9.942,42
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 4241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.01.01.02	REND.APLIC.FINANC - FUNDEB	52.294,08	475.020,30	422.726,22
1751.50.01.01.00	FUNDEB ORIGEM - 70% e 30%	43.603.791,35	51.331.008,01	7.727.216,66
		43.656.085,43	51.806.028,31	8.149.942,88

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

444 10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 2.600,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15%
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

456 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 40.186,07
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

457 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 50.785,13
010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

464 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 9.655,19
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

474 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 20.176,95
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

475 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 196.920,17
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-100 - Atenção Primária - Principal
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

483 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.944,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
010-100 - Atenção Primária - Principal
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

503 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 783,80
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
010-100 - Atenção Primária - Principal
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

507 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 9.942,42
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

508 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 40.699,98
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-108 - MAC - Procedimentos
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

1669 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 1.530,40
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)

509 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 412,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

512 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 11.993,42
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
010-108 - MAC - Procedimentos
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

515 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 600,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

516 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 12.485,21
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
010-108 - MAC - Procedimentos
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

535 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 231,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
010-108 - MAC - Procedimentos
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

554 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 19.692,58
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

555 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 7.207,66
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-113 - Vigilância em Saúde
F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun.de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 558, 560, 562, 564, 565, 566, 575, 02 07 16, 621, 622, 1294.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 625, 629, 631.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 01, 419, 02 07 01, 425, 02 07 01, 427, 02 07 01, 438.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 02, 450, 02 07 03, 458, 02 07 03, 459, 02 07 03, 460, 02 07 03, 461, 02 07 03, 463, 02 07 03, 465.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 03, 467, 02 07 03, 469, 02 07 03, 473, 02 07 03, 477, 02 07 03, 479, 02 07 03, 484, 02 07 03, 486.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 03, 487, 02 07 03, 489, 02 07 03, 493, 02 07 03, 496, 02 07 03, 499, 02 07 03, 504, 02 07 04, 510.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 04, 511, 02 07 04, 514, 02 07 04, 516, 02 07 04, 518, 02 07 04, 520, 02 07 04, 522, 02 07 04, 524, 02 07 04, 527, 02 07 04, 533.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 04, 534, 02 07 04, 538, 02 07 06, 556, 02 07 06, 559, 02 07 06, 563, 02 07 06, 572, 02 07 06, 574, 02 07 06, 583.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 06, 579, 02 07 16, 1293, 02 07 16, 624, 02 07 16, 628, 02 07 16, 633, 02 07 16, 634, 02 07 16, 635.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item ID, Description, and Value. Includes items 02 07 16, 636, 02 07 16, 1406, 02 07 16, 640, 02 07 16, 644.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAU FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4243, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar, efetivado pelo Decreto nº 3589, de 19 de setembro de 2022, no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022;

Considerando que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, referente a Atividade de FOPAG - Agentes Comunitários de Saúde, recurso da Atenção Primária na Fonte de Recurso 600, com valor a maior;

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário a proceder o estorno parcial do lançamento descrito no Decreto nº 3589/2022, relativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de **R\$ 50.785,13** (cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
457	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-50.785,13

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito parcialmente estornado na forma do artigo 1º se justifica em razão da não concretização do valor previamente estimado na fonte 600 devido sua troca para 604 nesta Atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1132	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	602,00
1518	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	737,50
1161	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1016	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.612,00
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		-4.100,00
1055	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-109 - IGDBF - Bolsa Família/Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		-20.000,00
1124	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		-737,50
1413	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1159	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-602,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1284	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3597 de 30/11/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 180/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.289.334,12** (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1608	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	732.873,73
1609	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	42.634,59

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 390/SEMASF/ADM/2022 e Memorando nº 395/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.451,50** (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1020	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	9.106,00
1029	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	906,00
1053	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - IGDBF - Bolsa Família/Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	4.100,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1276	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.150,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1610	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	610,85
1611	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	76.616,12
1612	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	450,00
1613	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.48.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	30.970,00
475	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	442.375,98
477	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	14.560,68
486	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	773,55
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
508	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	1.425.185,40

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
1496	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.38.00 - MATERIAIS DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	1.097.877,77
1625	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.38.00 - MATERIAIS DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	40.000,00
1514	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.38.00 - MATERIAIS DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	135.033,20
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
555	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	115.355,90
557	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	17.536,63
561	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	26.885,06
1614	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	74.187,22
1616	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	11.255,44

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal				
FONTE DE RECURSO STN: 1.600				
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022				
ANEXO II AO DECRETO: N° 4246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022				
Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA -	9.600.000,00	10.252.192,42	652.192,42
1719.57.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
2419.95.0.1.01.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
		9.600.000,00	10.252.192,42	652.192,42

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde				
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600				
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022				
ANEXO V AO DECRETO: N° 4246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022				
Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.3.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	730.000,00	947.806,55	217.806,55
		730.000,00	947.806,55	217.806,55

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com		
1617	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	500,00
1618	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-107 - Vigilância em Saúde-Agentes de Endemias F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	4.650,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos				
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600				
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022				
ANEXO III AO DECRETO: N° 4246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022				
Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - CUSTEIO - MAC	51.352,05	3.044.343,67	2.992.991,62
1713.50.2.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	25.565.214,24	27.452.745,51	1.887.531,27
		25.616.566,29	30.497.089,18	4.880.522,89

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com		
DECRETO N° 4247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,</p> <p>Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,</p> <p>Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.</p>		
DECRETA:		
<p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 617,01 (seiscentos e dezessete reais e um centavo) distribuído as seguintes dotações:</p>		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	484,26
1580	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-134 - Atenção Básica - Cobrançamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	484,26
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	85,43
1669	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)	85,43
F.R.: 0.2.707.0 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar F.STN.: 2.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar		
02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO				
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.104 - Atenção Primária - Agente Comunitário				
FONTE DE RECURSO STN: 1.600 e 1.604				
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022				
ANEXO I AO DECRETO: N° 4246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022				
Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE	3.075.000,00	3.391.811,35	316.811,35
1713.50.1.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE	0,00	1.783.480,65	1.783.480,65
		3.075.000,00	5.175.292,00	2.100.292,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO				
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio				
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600				
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022				
ANEXO IV AO DECRETO: N° 4246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022				
Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.1.1.04.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	17.101.948,00	17.101.948,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com		
1294	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 2.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	47,32

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.134 - Atenção Básica - Cofinanciamento
ANEXO I AO DECRETO: Nº 4247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 944.407,65
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 944.407,65	-	R\$ 0,00
			R\$ 944.407,65
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 944.407,65
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 943.733,63
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 674,02

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.283,82** (trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1670	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-003 - Apoio Financeiro (LC 173/20) F.R.: 0.1.707.0 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar F.STN.: 1.707 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar		1.587,06
02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)		
621	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-101 - COVID-19 - Custeio - União F.R.: 0.1.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo F.STN.: 1.602 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo		6.292,17

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

622	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		23.424,59
-----	--	--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.602
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022
ANEXO I AO DECRETO: Nº 4248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - COVID-19 - UNIÃO	6.500,00	0,00	-6.500,00
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - COVID-19 - JUSTIÇA FEDERAL	0,00	0,00	0,00
1713.50.0.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19) -	0,00	1.857.750,39	1.857.750,39
1922.99.0.1.05.0	RESTITUIÇÃO - COVID-19 - União	0,00	0,00	0,00
		6.500,00	1.857.750,39	1.851.250,39

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022
ANEXO III AO DECRETO: Nº 4248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - COVID-19 - ESTADO	6.500,00	159.160,22	152.660,22
1723.50.0.1.05.0	CORONAVÍRUS (COVID-19) - ESTADO	0,00	2.280.000,00	2.280.000,00
		6.500,00	2.439.160,22	2.432.660,22

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)
ANEXO II AO DECRETO: Nº 4247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.741,21
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.741,21	-	R\$ 0,00
			R\$ 18.741,21
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 18.741,21
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 18.655,78
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 85,43

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.707
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022
ANEXO I AO DECRETO: Nº 4248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - LC 173/20 - SAÚDE	0,00	1.574,78	1.574,78
		0,00	1.574,78	1.574,78

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3597 de 30/11/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.759.531,98** (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
1655	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		560.970,49
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1656	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		140.972,72
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Pública Sistemas

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 1657, 02 04 01, 1658, 02 05 01, 1659, 02 08 01, 1660, 02 09 01, 1661, 02 10 01, 1662, 02 11 01, 1663, 02 12 01.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 458.278,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 02 11 01, 796, 799, 02 12 01, 812, 02 13 01, 835, 838, 02 14 01, 890, 893, 02 15 01, 910, 02 16 01.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 1664, 02 13 01, 1665, 02 14 01, 1666, 02 15 01, 1667, 02 16 01, 1668.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 54, 57, 02 03 01, 80, 83, 02 04 01, 128, 02 05 01, 132, 02 08 01, 648, 650, 02 08 02, 669, 1416, 725, 726, 02 09 01, 728, 02 10 01, 748.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.500 e 1.501
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with 5 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, PREVISÃO DE 2022, ANULAMENTOS ATÉ O MÊS DE OUTUBRO DE 2022, NOVA PREVISÃO P/ 2022, SUPERÁVIT/ DÉFICIT. Includes a TOTAL row at the bottom.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 961, 964, 966, 968, 973, 979, 02 01 01, 32, 02 01 01, 49, 02 02 01, 66, 02 03 01, 79, 02 04 01, 115, 02 05 01, 131, 02 05 01, 135, 02 08 01, 649, 02 08 01, 655.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 02 02 01, 66, 02 03 01, 79, 02 04 01, 115, 02 05 01, 131, 02 05 01, 135, 02 08 01, 649, 02 08 01, 655.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GABINETE DO SECRETARIO MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA, GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO, and GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GABINETE DO SECRETARIO MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA, GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO, and GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, GABINETE DO SECRETARIO MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA, GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO, and GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO, GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATEGICOS, GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATEGICOS, GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE, GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE, GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGUL. FUNDIARIA E HABITACAO, and GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGUL. FUNDIARIA E HABITACAO.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO, GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATEGICOS, GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATEGICOS, GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE, GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE, GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGUL. FUNDIARIA E HABITACAO, and GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGUL. FUNDIARIA E HABITACAO.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, and MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGUL. FUNDIARIA E HABITACAO, GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, and GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGUL. FUNDIARIA E HABITACAO, GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, and GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes sections for MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, and MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA.

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -663,00
381	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
780	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: R\$ 5.456.656,72	
REDUÇÕES	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
79	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
647	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
669	15.451.0008.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	
ACRÉSCIMOS	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1184	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
TOTAL: R\$ 70.000,00	
REDUÇÕES	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1229	26.451.0065.2035.0000 - Gerenciamento de Táxi e Transporte 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
TOTAL: -R\$ 70.000,00	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO N° 4253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	
<i>Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e	
Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.	
D E C R E T A:	
Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 5.456.656,72 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1643	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
982	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
TOTAL: -R\$ 5.456.656,72	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO N° 4255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e	
Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.	
D E C R E T A:	
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.121.831,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	
ACRÉSCIMOS	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
213	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
220	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
282	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
286	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
290	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
DECRETO N° 4254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e	
Considerando o teor do Ofício nº 454/PRES/AMT/2022.	
D E C R E T A:	
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.	
ISAÚ FONSECA Prefeito	
Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda	

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	
ACRÉSCIMOS	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
206	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
207	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
213	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
218	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
220	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 227, 282, 284, 286, 287, 288, 363, 367, 379, and a total for 'MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO'.

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 231, 237, 238, 248, 251, 253, 256, 262, 266, 268, and a total for 'MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO'.

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, and a total for 'MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 406, 168, 174, 177, 178, 181, 183, 185, 188, and a total for 'REDUÇÕES'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, and a total for 'REDUÇÕES'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 352, 355, 357, 358, 366, 368, 374, 376, 378, 382, and a total for 'REDUÇÕES'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 191, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 204, 226, 228, and a total for 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 280, 281, 283, 285, 309, 313, 337, 338, 339, 340, and a total for 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Table with 3 columns: Item number, Description of expenses and revenue, and Amount. Includes items 389, 390, 391, 392, 402, 403, 404, 407, and a total for 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA'.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 206/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.316.661,55 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA, and BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, and BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 564, 562, and a total of R\$ 2.316.661,55.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 416, 417, 421, 424, 425, 426, and 427.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 430, 433, 434, 468, 466, 468, 505, 02 07 04, 525, and a total of R\$ 2.316.661,55.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

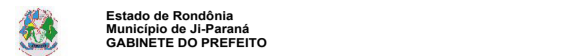
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 02 07 04 and 508, with a total of R\$ 127.800,00.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and value. Includes item 539, with a total of R\$ 127.800,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4258, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 035/CONT/CMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4258, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and value. Includes items 01 01 01, 1, 7, and 14, with a total of R\$ 315.000,00.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and value. Includes item 19, with a total of R\$ 315.000,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4266, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 461/2022/FCJ/PRO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.111,23** (dezesete mil, cento e onze reais e vinte e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	17.111,23
984	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-11.681,65
985	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-4.585,07
988	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-591,18
989	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-303,33
998	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.45.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 463/PRES/AMT/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	1.000,00
1195	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-1.000,00
1194	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recursos Próprios da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4268, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.842.588,71** (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	88.500,00
1674	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	

1675	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	27.000,00
------	--	-----------

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
----------	---	--

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	865.710,53
------	--	------------

1415	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	1.299.973,18
------	---	--------------

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	561.405,00
1647	20.905.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 4268, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Superávit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.607.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.607.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 50.614.479,07
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 26.051.163,21

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4269, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 443/2022/FCJ/PRO e Ofício nº 463/2022/FCJ/PRO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 205.258,15 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4269, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	55.788,15
984	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
996	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	149.500,00
		TOTAL: R\$ 205.258,15

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-55.788,15
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 04 01 <th>GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</th> <th>-149.500,00</th>	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-149.500,00
110	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
		TOTAL: -R\$ 205.258,15

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4270, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 258/SEMFAZ/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 207.697,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4270, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	207.697,00
TOTAL:		R\$ 207.697,00

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1566	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	-122.993,22
1590	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	-84.703,78
TOTAL:		-R\$ 207.697,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4271, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 461/2022/FCJP/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4271, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1007	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.000,00
TOTAL:		R\$ 9.000,00

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
990	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.000,00
991	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.000,00
TOTAL:		-R\$ 9.000,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. I-12092/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos (itens frassados e desertos) para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: **R\$ 2.990.324,90** (dois milhões, novecentos e noventa mil e trezentos e vinte e quatro mil e noventa centavos). Data de Abertura: **05/01/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 4.238/GAB/PMJP/2022 e torna público o Processo Administrativo Licitatório n. I-11167/2022 - SEMASF, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação de piscina de azulejo do Centro de Convivência do Idoso – CCI, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos químicos necessários para a execução dos serviços contratados.** Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF. Valor Total Estimado: **R\$ 84.948,00** (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais) Data de Abertura: **06/01/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de dezembro de 2022.

Hevileny M. C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3.939/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de

Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022 e nº 3.657/2022, Processo Administrativo nº. I-12030/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal n. 14700/21, do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo – KIT REAGENTES em Ata de Registros de Preços/Pregão Eletrônico, para exame de gasometria, eletrólitos, metabólitos e eximetry, compatível para o equipamento ABL 90 FLEX PLUS, marca RADIOMETER**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: **R\$ 464.976,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais). Data de Abertura: **06/01/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de dezembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro
Decreto nº 4.238/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 4302/2022, Processo Administrativo I-2813/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Green Park, Porte II, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no Município de Ji-Paraná/RO, Valor total estimado: **R\$ 303.246,44** (trezentos e três mil e duzentos e quarenta e seis reais reais e quarenta e quatro centavos). Data de Abertura: **11/01/2023. Horário: 09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2022.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 4302/2022

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei. 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.

RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS/2022

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da minuta do Decreto de Regulamentação do Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) em família acolhedora no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembleia Ordinária, realizada dia 14 de Dezembro de 2022 as 08h no Auditório da SEMASF a Avenida Marechal Rondon, 1380 em Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Minuta do Decreto do Serviço de Acolhimento Familiar (SAF) em Família Acolhedora no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-sePríncipe Emanuel Dantas Moreira
VICE PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ/RO

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. ATA 014 DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A reunião iniciou-se às 8h50 do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, no auditório da SEMASF...

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE. Tabela com 3 colunas: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 254/2022. O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde...

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - REALIZADA EM 14/12/2022. Tabela com 5 colunas: NOME, TELEFONE, REPRESENTATIVIDADE, E-MAIL.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE. Tabela com 3 colunas: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE. Tabela com 3 colunas: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 253/2022.

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde...

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 253/2022. Vaga: SEMUSA. Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Tabela de inscrições para o Edital de Convocação SEMAD/GGRH N.º 253/2022. Colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos...

Jônatas de França Paiva - Secretário Municipal de Administração - Dec. n.º 13768/GAB/PM/JP/2021

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE. Tabela com 2 colunas: CARGO, Requisito/Escolaridade.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. FICHA DE CADASTRO. Formulário com campos para nome, endereço, função, etc.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. FICHA DE CADASTRO. Formulário com campos para nome, endereço, função, etc.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE. Tabela com 3 colunas: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. FICHA DE CADASTRO. Formulário com campos para nome, endereço, função, etc.

Estado de Rondônia - Município de Ji-Paraná - Secretaria Municipal de Administração - Gerência Geral de Recursos Humanos. ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE. Tabela com 2 colunas: CARGO, Requisito/Escolaridade.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

SEBRAE
Ji-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

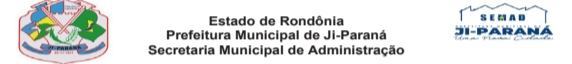
NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 BAIRRO: _____ C.E.P.: _____ CIDADE: _____
 FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____
 HORAS: _____
 LOTAÇÃO: _____
 VINCULO EMPREGATÍCIO: () Municipal () Estadual () Federal () S/Vinculo () Comissionado
 ESTADO CIVIL: () Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros () União Estável
 COR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA
 IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____
 NATURAL DE: _____ ESTADO: _____
 PAI: _____ MAE: _____
 TÍTULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____
 CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____
 PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____
 ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____
 NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório): _____
 CPF: (obrigatório) _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____
 DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou Não	CPE	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2022.

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2022
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando N.1280/DRH/SEMUSA/2022, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens Item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **14 de Dezembro de 2017**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) DECLARAÇÃO: preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato, no Prédio da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
 Fone: (69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br



Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 22 a 28 de DEZEMBRO de 2022
Horário: 07h30min às 13h30min
Local: GRRH - Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso.
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER AINDA, que os candidatos que comprovarem o Endereço, deverão realizar o curso Introdutório na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasusplugin/cursos/curso.php?id=28>, carga horária 40 horas, nos dias 12 a 16 de 2022. (No dia 16 de Dezembro, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
ENDEREÇO: Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasusplugin/cursos/curso.php?id=28>
LOCAL: Plataforma AVASUS
Datas: 02 a 06 de JANEIRO de 2023 - devendo apresentar ao Departamento de atenção Básica/SEMUSA, na data de 06/01/2023, às 08h00min horas para realizar aula prática dos sistemas de informações.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
NOVO JI-PARANÁ	380.188-8	VANDERLEIA RAINHA	56,00	7º

Ji-Paraná, 21 de Dezembro de 2022.

Jônatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 13768/ GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
 Fone: (69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax: (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIAS



PORTARIA Nº 029/GAB/SEMEJA/2022

Designa servidor para atuar como AGENTE FISCAL CREDENCIADO. No exercício da ação fiscalizadora, em órgãos Públicos e Privados de acordo com a Lei 1113/2001 do Código Ambiental, Artigo 134 e 136.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal De Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021,

RESOLVE:
 Art. 1º Nomeia o Servidor: LUIZ GUILHERME SOUZA AMANTE, Coordenador de Área de Controle Ambiental, cadastro nº 97939, para atuar como Agente Fiscal Credenciado.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 02 de Dezembro de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
 CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PORTARIA Nº 030/GAB/SEMEJA/2022

Designa servidor para atuar como AGENTE FISCAL CREDENCIADO. No exercício da ação fiscalizadora, em órgãos Públicos e Privados de acordo com a Lei 1113/2001 do Código Ambiental, Artigo 134 e 136.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal De Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021,

RESOLVE:
 Art. 1º Nomeia o Servidor: CARLOS RAYAN GUIMARÃES CAMPOS, Coordenador de Área de Informação Ambiental, cadastro nº 97932, para atuar como Agente Fiscal Credenciado.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 02 de Dezembro de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
 CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PORTARIA Nº 031/GAB/SEMEJA/2022

Designa servidor para atuar como AGENTE FISCAL CREDENCIADO. No exercício da ação fiscalizadora, em órgãos Públicos e Privados de acordo com a Lei 1113/2001 do Código Ambiental, Artigo 134 e 136.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal De Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021,

RESOLVE:
 Art. 1º Nomeia o Servidor: WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, Coordenador de Área de Protocolo, cadastro nº 97611, para atuar como Agente Fiscal Credenciado.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 02 de Dezembro de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
 CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PORTARIA Nº 009/PRES/AGERJI/2022

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo de contratação de Centímetros Cúbicos de Comunicação de Jornal Impresso.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-57/2021.

Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I - Daniel Alves da Silva Decote (FISCAL) – Coordenador de Fiscalização da AGERJI;
- II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) – Assessora Técnica de Eng. Sanitária.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
 Diretor Presidente
 Decreto nº 13336/GAB/PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76908-150
 CNPJ 16.698.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel: 69 - 34111334
 Tel: 69 - 3423 0130/8978

Sangue é Vida



PODEM DOAR
 Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60 anos**
 com peso superior a **50 Kg**
 sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

Rua Estrada Velha, S/Nº, Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
 CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25